COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 71.516**

PROJETO DE LEI Nº 11.693, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que institui o "Programa Nota Fiscal Jundiaiense", de incentivo à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e.

PARECER Nº 780

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, caput, e art. art. 72, II, IV, V, e XII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 741, de fls. 10/11, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 07.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 28.11.2014.

APROVADO
02/12/14

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rcs